



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 168, de 13 de janeiro de 2.017 (lei de extinção de cargos do anexo I, da Lei Municipal nº 24/2002) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 168, de 13 de Janeiro de 2.017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 3º Os cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho passam a ter os requisitos mínimos para provimento:

CARGO: COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS DE PROVIMENTO MÍNIMO: SEGUNDO GRAU COMPLETO

...


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete